



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone(s): 65 3613-7668 / 7653

Email: quartasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA**

PROCESSO N.º:	537764/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL
CNPJ:	01.367.788/0001-31
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JONAS CAMPOS VIEIRA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RESERVA DO CABACAL
NÚMERO OS:	5248/2024
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENÇA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. ANÁLISE DA DEFESA</b>	<b>3</b>
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>5</b>
<b>3. 1. RESULTADO DA ANÁLISE</b>	<b>6</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Após citado, conforme Ofício nº 389/2024/GC/GAM, de 04 de junho de 2024 (documento digital nº 469719/2024), para apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, referentes ao exercício de 2023, o interessado acostou aos autos a manifestação de defesa (documento digital nº 482086/2024), os quais passamos a análise item a item:

## 2. ANÁLISE DA DEFESA

**JONAS CAMPOS VIEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2023**

**1) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_MODERADA\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Houve descumprimento de apuração do resultado primário de 2023.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

**Responsável 1: JONAS CAMPOS VIEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS**

### **Manifestação da Defesa:**

A defesa informa que na apuração do resultado primário de 2023 é considerado o valor das receitas primárias (-) despesa primária paga (-) restos a pagar pagos, que é igual (=) resultado primário. Portanto, o município teve um volume alto de pagamento de despesas de superávit financeiro, totalizando o valor de R\$ 2.597.627,09, no exercício de 2023, que elevou nossas despesas primárias pagas, prejudicando a apuração do resultado Primário, onde totalizou, somente, o valor de R\$ 60.937,08, conforme apurado no relatório técnico preliminar.

Ressalta que houve pagamentos de superavit financeiro e o resultado primário totalizou, somente, o valor de R\$ 60.937,08, ficando abaixo da meta prevista na LDO de R\$ 591.500,00.

Salienta que mesmo não atingindo a meta prevista na LDO/2023, o Município de Reserva do Cabaçal encerrou o exercício financeiro de 2023 com uma situação superavitária no valor de R\$ 749.167,18, ou seja, a receita superou as despesas.

### **Análise da Defesa:**

A defesa admite expressamente que a meta prevista na LDO/2023 de resultado primário de R\$ 591.500,00 não foi atingida, alcançando o valor de R\$ 60.937,08.

Diante disso, permanece o apontamento.

**Resultado da Análise: MANTIDO**



2) **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) Houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis no total de R\$ 52.138,10. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

**Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE (C<0;D;SE(C>=D;0;(D- C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 85.859,55	R\$ 97.208,30	R\$ 11.348,75
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 20.709,70	R\$ 22.500,35	R\$ 1.790,65
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 5.095,32	R\$ 9.401,84	R\$ 4.306,52
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 54.284,47	R\$ 54.293,46	R\$ 8,99
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 130.540,29	R\$ 130.541,48	R\$ 1,19
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-R\$ 139,00	R\$ 2.924,03	R\$ 2.924,03
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 2.438.465,87	R\$ 3.050.561,96	R\$ 612.096,09
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	-R\$ 26.330,00	R\$ 25.707,70	R\$ 25.707,70
		<b>R\$ 2.708.486,20</b>	<b>R\$ 3.393.139,12</b>	<b>R\$ 658.183,92</b>
		<b>R\$ 2.708.486,20</b>	<b>R\$ 3.393.139,12</b>	<b>R\$ 658.183,92</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

O Demonstrativo acima revela que a Prefeitura Municipal abriu créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis em diversas fontes num total de R\$ 658.182,92.

**Responsável 1: JONAS CAMPOS VIEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Manifestação da Defesa:**



A defesa informa que na Fonte 701 foi realizada a anulação do empenho nº 1741/2022, no valor de R\$ 606.045,82, aumentando o valor do superávit financeiro de R\$ 2.438.465,87 para R\$ 3.050.561,96, restando um crédito aberto a maior de R\$ 6.050,27.

Nas demais fontes a defesa alega que são de pequenos valores que foram abertos indevidamente, e que os saldos dos créditos adicionais abertos a maior ficaram sem utilizar, portanto, como são valores de pequena importância e não foram utilizados, solicita-se que seja considerado o princípio da insignificância.

#### **Análise da Defesa:**

Em consulta aos dados do sistema APLIC (Fonte: UG: Prefeitura>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar>Mês de referência: dezembro>Tipo: Restos a pagar não processado>Fonte: 701), constata-se o registro do cancelamento do empenho nº 001741/2022, no valor de R\$ 606.045,82.

Em resumo, restou créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis em 2023 no valor de R\$ 52.138,10, conforme apurado no relatório técnico preliminar e demonstrado a seguir:

Município de Reserva do Cabaçal	
Superávit Financeiro	
Créditos abertos sem recursos disponíveis	<b>658.183,92</b>
(-) cancelamento de restos a pagar	606.045,82
(=) Créditos abertos sem recursos disponíveis	52.138,10

Assim, permanece o apontamento.

Destaca-se que este apontamento é **reincidente** tendo em vista que já foi objeto de recomendação na análise das contas anuais de governo de 2022, conforme consta do Parecer nº 15/2023 de 22/08/2023 (processo nº 89931/2022).

**Resultado da Análise:** SANADO PARCIALMENTE

#### **Nova Redação do Resumo:**

Houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis no total de R\$ 52.138,10.

### **3. CONCLUSÃO**

Após análise da manifestação da defesa conclui-se pela manutenção dos apontamentos feitos no relatório técnico preliminar.



### 3. 1. RESULTADO DA ANÁLISE

**JONAS CAMPOS VIEIRA** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2023

**1) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_MODERADA\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Houve descumprimento de apuração do resultado primário de 2023.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

**2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis no total de R\$ 52.138,10.* - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

Em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2024

---

JOAO ROBERTO DE PROENÇA  
AUDITOR PUBLICO EXTERNO  
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA